



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76 - 1600-205 LISBOA

Tel.: 21 790 31 00

e-mail: asf@asf.com.pt

Linha Informativa: 808 787 787

O que deve fazer o segurado em caso de sinistro?

Em caso de sinistro, o tomador do seguro ou o segurado deve:

comunicar o sucedido, por escrito, ao segurador, no prazo indicado no contrato ou, na falta de prazo, nos oito dias a seguir a ter tomado conhecimento do sinistro;

tomar as medidas ao seu alcance para prevenir ou limitar os danos.